



EDITAL N.º 006/2026-UAB/CDeP3/UNESP

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR REGENTE – ORIENTADOR DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

A Coordenadoria de Desenvolvimento Profissional e Práticas Pedagógicas da Universidade Estadual Paulista (CDeP3/Unesp), no uso de suas atribuições institucionais e em conformidade com as diretrizes do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/Capes), torna público o presente Edital, que estabelece as normas para a realização de processo seletivo simplificado destinado à formação de **cadastro de bolsistas para atuação na função de Professor Regente – Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso**, no âmbito do curso de pós-graduação *lato sensu* **Educação do Campo**, ofertado na modalidade Educação a Distância (EaD).

Este processo seletivo possui abrangência nacional e será conduzido exclusivamente a distância, conforme diretrizes da UAB/Capes, respeitadas as normas institucionais da Universidade Estadual Paulista (Unesp).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 É de responsabilidade do candidato garantir a inexistência de acúmulo de bolsas incompatíveis, conforme as normativas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes). A detecção de acúmulo indevido acarretará o indeferimento ou cancelamento da bolsa.

1.2 A aprovação no referido Processo Seletivo não garante o imediato início das atividades, estando sua convocação condicionada ao provimento de bolsa por parte da UAB/Capes.

1.3 A seleção para atuação na função de **Professor Regente – Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso** observará a prioridade de participação de docentes efetivos do quadro da Unesp, conforme disposto no art. 20 da Portaria Capes n.º 309/2024, que estabelece que, para as modalidades de Professor



Regente, os processos seletivos deverão priorizar docentes efetivos da instituição, sendo admitida a participação de candidatos externos apenas no caso de não preenchimento das vagas.

1.4 Dessa forma, a convocação dos candidatos obedecerá, primeiramente, à ordem de classificação dos docentes efetivos da Unesp, podendo, posteriormente, serem convocados candidatos externos, observada a ordem de classificação e conforme a necessidade do curso e a disponibilidade de bolsas.

1.5 Não se enquadram como docentes efetivos da Unesp os professores aposentados ou sêniores, os quais serão considerados como externos.

1.6 As atividades que vierem a ser exercidas pelos bolsistas no âmbito da UAB/Unesp não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

1.7 O processo será regido por este Edital, tendo como critério único de seleção a **análise documental**, conduzido pela CDeP3 da Unesp, sob a responsabilidade da Coordenação Geral UAB da Unesp.

1.8 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e participação em quaisquer etapas do processo seletivo simplificado.

1.9 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos neste Edital e de que pode apresentar a devida documentação para concorrer à composição do cadastro reserva, sob pena de perda do direito à vaga, caso venha a ser selecionado.

1.10 Fica assegurado às pessoas transgênero e travesti o direito à identificação por meio do seu nome social e o direito à escolha de tratamento nominal, nos termos do



Decreto Federal n.º 8.727, de 28 de abril de 2016, e da Lei Estadual n.º 11.021, de 14 de maio de 2019. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social.

2. DO OBJETO

2.1 O presente Edital destina-se exclusivamente ao cadastro de bolsistas para atuação na função de **Professor Regente – Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso**, no âmbito do curso de pós-graduação *lato sensu* Educação do Campo, ofertado pela Universidade Estadual Paulista (Unesp), por meio do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES), na modalidade de Educação a Distância (EaD).

2.2 O curso de especialização Educação do Campo é oferecido por meio de convênio firmado entre a Unesp e a Capes, desenvolvido na modalidade EaD, com algumas atividades síncronas por *webconferências*.

2.3 A classificação no presente processo seletivo não assegura o credenciamento ou a convocação imediata do candidato, que ocorrerá conforme a necessidade do curso, a disponibilidade de bolsas e durante o prazo de validade deste Edital, observada a ordem de classificação.

3. DA CARGA HORÁRIA E DO VALOR DAS BOLSAS

3.1 O bolsista selecionado deverá cumprir carga horária de 20 horas semanais e realizar as atividades nos termos constantes neste Edital, sob a orientação da coordenação do curso.

3.1.1 O bolsista selecionado deve ter disponibilidade de tempo para realizar as atividades de modo compatível com as demandas do curso e dos alunos.



3.1.2. A carga horária de 20 horas semanais deverá contemplar, além do acompanhamento regular das atividades acadêmicas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), a participação em reuniões de formação, reuniões pedagógicas e reuniões de equipe convocadas pela Coordenação de Curso, pela Coordenação Geral UAB ou pela gestão pedagógica da CDeP3.

3.2 O recebimento de bolsas dar-se-á conforme o registrado no quadro a seguir:

BOLSISTA	VALOR BOLSA	PERIODICIDADE
Professor Regente – Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso	R\$ 1.850,00	Duas (2) mensalidades de bolsa durante as disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso

3.3. É de responsabilidade do candidato garantir a inexistência de acúmulo de bolsas incompatíveis, conforme as normativas da Capes. A detecção de acúmulo indevido acarretará o indeferimento ou cancelamento da bolsa.

4. DAS VAGAS

4.1 Não há definição prévia de quantitativo de vagas, tendo em vista que eventual convocação dos candidatos classificados dependerá da necessidade do curso e da disponibilidade de bolsas no âmbito do UAB/Capes.

4.2 Em razão da inexistência de quantitativo prévio de vagas, decorrente da natureza de cadastro reserva deste processo seletivo, não se aplica, neste Edital, a reserva de vagas para ações afirmativas.



5. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

5.1 Entregar os documentos solicitados pela Coordenação Geral UAB para seu cadastro no sistema de gerenciamento de bolsas da Capes (SGB-Capes).

5.2 O **Professor Regente – Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso** atuará a distância, sendo responsável por acompanhar, orientar e avaliar a elaboração dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCCs), além de organizar o processo de defesa, conforme as diretrizes do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e da Coordenação Acadêmica.

5.3 Cada professor orientador poderá acompanhar até 10 (dez) cursistas simultaneamente, salvo situações excepcionais, previamente autorizadas pela Coordenação do Curso. As demais atribuições são:

5.3.1 Conhecer o PPC e o conteúdo da disciplina vinculada ao TCC.

5.3.2 Acessar regularmente o AVA para acompanhar e apoiar os orientandos.

5.3.3 Participar de reuniões e capacitações, quando convocado.

5.3.4 Reportar demandas à coordenação e ao professor da disciplina.

5.3.5 Planejar o processo de orientação, apresentação e defesa dos TCCs.

5.3.6 Participar de bancas como presidente ou arguente, conforme designação.

5.3.7 Avaliar os TCCs conforme critérios pedagógicos e cronograma.

5.3.8 Preencher atas de defesa e garantir o cumprimento dos prazos.

5.3.9 Cumprir as atribuições previstas na Portaria Capes n.º 309/2024 e normas internas da Unesp.



6. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

6.1 O bolsista poderá ser desligado do curso pelos seguintes motivos:

6.1.1 término do compromisso firmado com a Instituição e a não renovação;

6.1.2 a pedido da coordenação imediata à qual o bolsista está vinculado, mediante justificativa;

6.1.3 indisciplina do bolsista no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes à sua modalidade de bolsa;

6.1.4 desempenho insatisfatório do bolsista com prejuízo no andamento de suas atividades;

6.1.5 desrespeito com colegas, alunos, tutores e coordenação;

6.1.6 por interesse do próprio bolsista, desde que seja comunicado à coordenação do curso com antecedência mínima de 15 dias;

6.1.7 não cumprimento de forma satisfatória de atribuições, obrigações e deveres, preconizados na Ficha de Cadastramento;

6.1.8 não entrega de relatórios de acompanhamento, controle de atividades e relatório final (quando solicitado);

6.1.9 quando em caso de doença, não puder continuar desenvolvendo as atividades;

6.1.10 em caso de doença do bolsista, será aceito atestado médico de até 10 (dez) dias com a respectiva Classificação Internacional de Doenças (CID). Caso o bolsista esteja impossibilitado de retomar as atividades após esse período, será desligado, haja vista as características peculiares da bolsa por não se configurar como vínculo empregatício;

6.1.11 por contingenciamento da liberação de recursos para custeio das bolsas ofertadas.



7. DOS REQUISITOS

7.1 Para participar do processo seletivo simplificado o candidato deverá atender, no momento da inscrição, aos seguintes requisitos:

MODALIDADE DA BOLSA	REQUISITOS MÍNIMOS (ELIMINATÓRIO)
PROFESSOR REGENTE – ORIENTADOR DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	Graduação em curso de Licenciatura pertencente às áreas de Ciências Humanas, Ciências Agrárias, Ciências Biológicas ou Ciências Sociais Aplicadas, conforme a Tabela de Áreas do Conhecimento da Capes.
	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> , no mínimo em nível de Mestrado, pertencente às áreas de Ciências Humanas, Ciências Agrárias, Ciências Biológicas ou Ciências Sociais Aplicadas, conforme a Tabela de Áreas do Conhecimento da Capes, observado o disposto no item 7.3 deste Edital.
	1 (um) ano de experiência no magistério do ensino superior

7.2 A comprovação do vínculo para o docente da Unesp deve ser feita por meio de declaração emitida pela Diretoria, pelo setor de Recursos Humanos ou pelo Departamento da Unidade Universitária de origem.

7.3 A compatibilidade entre a graduação, a titulação *stricto sensu* e a área do curso pretendido será analisada pela Comissão Avaliadora, com base na Tabela de Áreas do Conhecimento da Capes.

7.4 Possuir habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis para conectividade com internet, *e-mail*, fóruns, *chat*, dentre outras tecnologias digitais.

7.5 Não será permitida a participação de candidatos matriculados no curso objeto deste Edital, considerando o princípio da impessoalidade e a vedação ao conflito de interesses.



8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 40,00 (quarenta reais).

8.2.1 Não haverá devolução ou reembolso da taxa de inscrição por motivo pessoal do candidato, incluindo desistência, duplicidade de inscrição ou inobservância das regras do edital.

8.2.2 O valor da taxa de inscrição destina-se exclusivamente à cobertura dos custos administrativos do sistema de inscrição e processamento das candidaturas.

8.2.3 Serão consideradas para fins de avaliação apenas as candidaturas cuja taxa de inscrição esteja com *status* regular até a data limite de processamento, conforme estabelecido no cronograma deste Edital, e que tenham enviado, no mínimo, a documentação obrigatória prevista no item 9.

8.3. As inscrições, o pagamento da taxa de inscrição e o envio de documentos deverão ser feitos no Sistema de Processo Seletivo da CDeP3, dedicado ao presente processo seletivo simplificado, disponível neste endereço: <https://processoseletivo.ead.unesp.br/>

8.3.1. A CDeP3 não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a inscrição.

8.3.2 As informações prestadas na inscrição do processo seletivo simplificado serão de inteira responsabilidade do candidato.



8.4 As inscrições poderão ser prorrogadas em caso de ordem técnica, a critério da CDeP3.

9. DA DOCUMENTAÇÃO

9.1 Para a etapa da análise documental, deverão ser enviados, impreterivelmente, os documentos relacionados a seguir, em arquivos separados, no formato PDF, conforme solicitado no sistema de inscrição.

9.1.1 Documentos obrigatórios e eliminatórios:

- a) Cópia legível, frente e verso, de um dos seguintes documentos de identificação com foto: Registro Geral (RG), Carteira de Identidade Nacional (CIN), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Registro Nacional Migratório (RNM).
- b) Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso este não conste no documento de identificação apresentado. Para candidatos estrangeiros, será aceita a cópia do passaporte.
- c) Cópia legível, frente e verso, do diploma de graduação em curso de Licenciatura nas áreas de Ciências Humanas, Ciências Agrárias, Ciências Biológicas ou Ciências Sociais Aplicadas, conforme a Tabela de Áreas do Conhecimento da Capes, concluído em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Estadual de Educação do estado de origem.
- d) Pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado) nas áreas de Ciências Humanas, Ciências Agrárias, Ciências Biológicas ou Ciências Sociais Aplicadas, conforme a Tabela de Áreas do Conhecimento da Capes, apresentar diploma ou certificado de conclusão, expedido por instituição reconhecida pela Capes.
- e) Experiência em magistério no ensino superior, apresentar declaração ou Carteira de Trabalho Digital que comprove, no mínimo, 1 (um) ano de atuação docente, contendo período, instituição e função exercida.



- f) Para candidatos docentes na Unesp, apresentar declaração atualizada de vínculo ativo com a Universidade, emitida pela Diretoria, pelo setor de Recursos Humanos ou pelo Departamento da Unidade Universitária de origem.

9.1.2 Documentos classificatórios:

- a) Cópia legível dos documentos comprobatórios para análise conforme o barema constante no Anexo A deste Edital. Os documentos deverão ser organizados na ordem do barema. Documentos que não estejam de acordo com a relação apresentada serão desconsiderados.

9.2 Serão indeferidas as inscrições com documentação incompleta, ilegível ou nos casos em que o candidato não atenda aos requisitos obrigatórios exigidos neste Edital.

9.3 Os documentos enviados no ato da inscrição serão utilizados exclusivamente para os fins deste processo seletivo simplificado, não sendo devolvidos ao candidato.

10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1 A lista de classificação será elaborada em ordem decrescente da pontuação obtida na análise documental, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

10.1.1 A classificação observará, obrigatoriamente, a prioridade para docentes efetivos vinculados à Unesp, conforme diretrizes da Capes. A convocação de candidatos externos à Unesp para essas modalidades de bolsa será realizada somente após esgotadas as possibilidades de atendimento com docentes da própria Universidade.

10.1.2 O processo de seleção será realizado mediante análise documental, a partir da documentação relacionada no item 9 deste Edital.



10.1.3 A pontuação do candidato será estabelecida conforme o barema apresentado no Anexo A deste Edital.

10.1.4 Os candidatos serão informados de sua pontuação por meio do Sistema de Processo Seletivo da CDeP3, em espaço específico destinado ao presente processo seletivo simplificado, disponível no seguinte endereço eletrônico:

<https://processoseletivo.ead.unesp.br/>

10.2 Em caso de empate na pontuação, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem estabelecida a seguir:

10.2.1 ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), prevalecendo a idade mais elevada;

10.2.2 maior pontuação no item “Experiência em orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso”, conforme o barema constante no Anexo A.

11. DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 Haverá prazo para interposição de recurso, conforme estipulado no cronograma do processo seletivo simplificado apresentado no item 13. Durante o prazo de interposição, o pedido de recurso poderá ser feito conforme instruções disponibilizadas no Sistema de Processo Seletivo da CDeP3, em espaço específico destinado ao presente processo seletivo simplificado, disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://processoseletivo.ead.unesp.br/>.

11.2 Após a análise dos recursos, a CDeP3 divulgará a lista homologada com a ordem de classificação dos candidatos selecionados, de acordo com os requisitos definidos no item 10 do presente Edital.

11.3 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de interposição de recursos fora do prazo.



11.4 Não serão aceitos pedidos de revisão do resultado do recurso.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1 A convocação dos candidatos classificados será realizada conforme a necessidade do curso e a disponibilidade de bolsas, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES), observada a ordem de classificação divulgada na lista homologada, conforme item 11 do presente Edital.

12.2 Aos candidatos selecionados, será divulgado o período para formalização do aceite da bolsa e assinatura do Termo de Compromisso de Bolsista da Capes e Declaração de Não Acúmulo de Bolsa.

12.3 A aceitação da vaga deverá ser realizada no prazo informado de 48 horas, contados em dias úteis a partir da data de convocação.

12.4 Não ocorrendo manifestação nesse prazo ou em sua desistência da vaga, o candidato será eliminado e haverá convocação de outro, obedecida a ordem de classificação na lista de cadastro reserva.



13. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

13.1 As atividades do processo seletivo ocorrerão nas datas constantes do Cronograma a seguir:

ETAPA	PERÍODO
Publicação do edital	05/08/2026
Abertura das inscrições	05/08/2026 a 19/08/2026
Prazo final para pagamento da taxa de inscrição	19/08/2026
Análise da documentação	19/08/2026 a 21/08/2026
Divulgação do resultado em ordem de classificação	21/08/2026 a partir das 19h00 (horário de Brasília)
Período de recurso	21/08/2026 a 25/08/2026
Divulgação da classificação definitiva	26/08/2026
Convocação	27/08/2026

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O ato de inscrição implica que o candidato conhece todas as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer tempo, época ou pretexto.

14.2 O cumprimento dos aspectos éticos e legais relativos à apresentação de documentos comprobatórios é de responsabilidade exclusiva do candidato.

14.3 A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato do processo seletivo simplificado ou, se identificadas posteriormente, impedirão a convocação e o exercício da bolsa, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.



14.4 O resultado do processo seletivo simplificado será divulgado no Sistema de Processo Seletivo da CDeP3, em espaço específico destinado ao presente processo seletivo simplificado, disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://processoseletivo.ead.unesp.br/> .

14.5 A CDeP3 reserva-se o direito de acrescentar, alterar ou atualizar itens deste Edital, antes que a sua função seja consumada, sendo comunicadas as mudanças no endereço eletrônico <https://processoseletivo.ead.unesp.br/> .

14.6 A CDeP3 reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

14.7 O presente processo seletivo terá validade de 2 (dois) anos, contados a partir da homologação do resultado, podendo ser prorrogado ou revogado a qualquer tempo, por conveniência administrativa ou por decisão da Coordenação Geral UAB da Unesp.

14.8 O não atendimento à solicitação no prazo estipulado poderá implicar a exclusão do candidato do cadastro reserva.

São Paulo, 05 de agosto de 2026.

Henrique Tahan Novaes
Coordenador

**ANEXO A – BAREMA DE ANÁLISE DOCUMENTAL**

ITEM		COMPROVANTE VÁLIDO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Doutorado	Na área de Educação do Campo	Diploma ou Certificado	20 pontos	20 pontos
	Em áreas afins	Diploma ou Certificado	10 pontos	
Experiência como professor no ensino superior disciplinas de graduação ou pós-graduação relacionadas às áreas de Ciências Humanas, Ciências Agrárias, Ciências Biológicas ou Ciências Sociais Aplicadas, conforme a Tabela de Áreas do Conhecimento da Capes.		Declaração da IES com nome da disciplina, carga horária e período de atuação	2 pontos por ano de atuação	10 pontos
Experiência em orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso na graduação ou pós-graduação, independentemente da nomenclatura da função exercida, nas áreas de Ciências Humanas, Ciências Agrárias, Ciências Biológicas ou Ciências Sociais Aplicadas, conforme a Tabela de Áreas do Conhecimento da Capes.		Declaração institucional, ata de defesa ou relatório de orientação	3 pontos por trabalho orientado	30 pontos
Participação em bancas de Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação ou Pós-Graduação)		Ata de defesa ou declaração emitida pela instituição de ensino	1 ponto por banca	5 pontos
Pontuação Máxima				65 pontos

(1) Será considerada apenas uma titulação de doutorado. Os pontos não são cumulativos entre níveis ou entre áreas.

(*) Ou Cópia da Carteira de Trabalho Digital em suporte PDF (opção PDF nesse serviço) para garantir que a área da disciplina conste do documento.